



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

RESOLUÇÃO Nº 28 / 2021 - CONSUP/IFAL (11.20)

Nº do Protocolo: 23041.022841/2021-20

Maceió-AL, 20 de julho de 2021.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e no Regimento Geral do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o Processo nº 23041.022503/2021-98, de 16/7/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior, as alterações na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PRPPI e no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

- 1. Suprimir** o Departamento de Pesquisa e Inovação-CD-04, vinculado a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PRPPI.
- 2. Criar** a Diretoria de Pesquisa e Inovação - CD-03, vinculada a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PRPPI.
- 3. Incluir** um artigo no Regimento Geral do Ifal, com as atribuições da Diretoria de Pesquisa e Inovação, conforme descritas abaixo:

Art. XX. São competências da Diretoria de Pesquisa e Inovação:

- I. Assessorar a Pró-Reitoria na elaboração das políticas referentes às atividades de pesquisa e inovação, bem como executá-las;
- II. Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária relacionada às atividades de pesquisa;
- III. Gerenciar o Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq da Instituição;
- IV. Auxiliar na realização de eventos relativos à pesquisa e inovação;
- V. Realizar anualmente eventos acadêmico-científicos para divulgação das pesquisas realizadas no Ifal;
- VI. Possibilitar meios para captação de recursos externos para a pesquisa junto a órgãos fomentadores;
- VII. Emitir pareceres sobre assuntos relativos à pesquisa dentro do Ifal;
- VIII. Apresentar à Pró-Reitoria o relatório das atividades desenvolvidas pela Diretoria;
- IX. Estimular e orientar a criação de grupos de pesquisa na Instituição;
- X. Atuar na articulação entre a pesquisa, o ensino e a extensão;
- XI. Propor parcerias e promover intercâmbios com instituições que atuem na pesquisa e inovação;
- XII. Coordenar a coleta sistemática de dados, visando à avaliação quantitativa e qualitativa das atividades de pesquisa e inovação da Instituição;
- XIII. Estabelecer relacionamentos com órgãos de fomento à pesquisa e inovação;
- XIV. Assessorar a Pró-Reitoria na aplicação e atualização das diretrizes da pesquisa e inovação, zelando pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais relativos à pesquisa e inovação;
- XV. Zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais, no âmbito da Diretoria;

- XVI. Acompanhar e articular as atividades dos Campi e Campi Avançados a si vinculados;
- XVII. Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Planejamento Estratégico Institucional;
- XVIII. Revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;
- XIX. Exercer outras atividades que, por sua natureza, estejam ligadas às suas competências ou lhe tenham sido atribuídas pelo Pró-Reitor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 16:02)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/07/2021** e o código de verificação: **8a080f1973**